

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ: 13.915.665/0001-77, CONTRATADA: AGA CONSTRUCOES LOCACOES MAQUINAS VEICULOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 07.806.397/0001-52. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de construção de canteiro central na rua transnordestina, povoado de Caraíbas, município de Chorrochó. Processo Administrativo/Licitatório nº. 030/2025 - Dispensa de Licitação (ELETRÔNICA) nº. 005/2025. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 009/2024, Art. 4º, Inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 2021 e Demais Legislações Aplicáveis. Valor Global do Contrato: R\$ 68.514,32 (sessenta e oito mil, quinhentos e catorze reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 20/02/2025.





Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: <u>pmchorrocho@gmail.com</u>



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

# **PORTARIA Nº. 057/2025**

## **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

## **RESOLVE:**

- **Art.1º. -** Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **Caroline Lucas de Carvalho**, inscrita no CPF/MF nº. 057.959.435-17, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 70, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 005/2025, Edital de Licitação nº. 009/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 030/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil para executar obra de construção de canteiro central na rua transnordestina, povoado de Caraíbas, município de Chorrochó, conforme Contrato Administrativo nº. 030/2025.
- **Art. 2º.** A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações



Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: pmchorrocho@gmail.com



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
- XIV XIV Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- **Art. 3º.** A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º. -** Fica garantido a Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art. 5º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 26 de fevereiro de 2025.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA

Prefeio Municipal



Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: pmchorrocho@gmail.com